



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES.  
www.camaramarilandia@es.gov.br

Projeto de Decreto nº 01 de 11 de março de 2016

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Marilandense ao Imo Senhor BRUNO CALIMAN.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo da Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

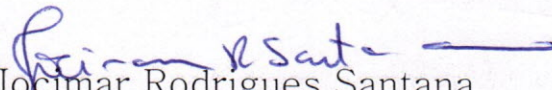
**Artigo 1º.** Fica concedido ao Ilmo. Senhor BRUNO CALIMAN o Título de Cidadão Marilandense, por exaltar nacionalmente e dar destaque cultural ao Município de Marilândia/ES.

**Artigo 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sessão Plenária em;

Marilândia/ES, 11 de março de 2016.

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Municipal de Marilândia - ES N.º <u>254</u> Fls. <u>194</u> Livro <u>10</u> Marilândia - ES - Em: <u>11/04/2016</u>
--

  
Jocimar Rodrigues Santana  
Vereador - autor